

TSE nega recurso contra diminuição de câmaras

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Francisco Resek, negou ontem liminar ao mandado de segurança impetrado por vereadores de 288 municípios do estado do Piauí contra decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) daquele estado que determinou alterações no número de vagas a preencher nas câmaras municipais do estado. A decisão do TRE foi tomada para cumprir dispositivo constitucional que fixa a quantidade de vereadores de acordo com o número de eleitores nas cidades,

informa a Radiobrás. Os vereadores informam na liminar que a medida tomada pelo TRE provocou a cassação de 66 vereadores, inclusive da capital, Teresina, porém, a argumentação do ministro — presidente do TSE — para negar o pedido baseia-se em que “não se colhe tese de coisa julgada contra a Constituição”.

A negativa da liminar mantém decisão do TRE do Piauí até que o recesso Judiciário termine e os ministros julguem o mérito da questão, o que ocorrerá somente a partir de agosto.